

**PORTARIA ANAC Nº 1073/SSO, DE 1º DE JUNHO DE 2011**

Suspensão do CHETA da HELIMARTE  
TÁXI AÉREO LTDA.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2004-06-4CGV-10-01, emitido em 7 de abril de 2009, em favor de HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.014926/2011-83, em virtude de fornecimento de informações inexatas a respeito dos treinamentos referentes às NRTs 27/CGV/2011 e 28/CGV/2011, e comunicada à interessada em 30 de maio de 2011 por meio do Ofício n.º 317/2011/GVAG-SP/SSO/UR/SP-ANAC.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**  
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral